

Prefeitura Municipal de Tabocas  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

CONFORME DECRETO FEDERAL N° 6.514 DE 22 DE JULHO DE 2008  
CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 (Título V, Capítulo II Das Infrações - Anexos VI e VII)

PROCESSO NÚMERO: <b>001/2026</b>				
SANÇÕES IMPOSTAS:				
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> MULTA SIMPLES	<input type="checkbox"/> MULTA DIÁRIA	<input type="checkbox"/> APREENSÃO	<input type="checkbox"/> DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO
<input type="checkbox"/> DESTRUIÇÃO / INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DA VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES	<input type="checkbox"/> EMBARGO	<input type="checkbox"/> DEMOLIÇÃO	<input type="checkbox"/> NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRAD
<input type="checkbox"/> NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDO (S) OU PROGRAMA (S) AMBIENTAL (AIS) COMPLEMENTAR (ES)				
01 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO <b>Celino Rodrigues da Silva</b>				
02 - CPF/CNPJ DO AUTUADO <b>094.198.705-10</b>		03 - NATURALIDADE <b>TABOCAS B. VELHO</b>		04 - TELEFONES DE CONTATO
05 - ENDEREÇO <b>Av. Getúlio Vargas</b>				
06 - BAIRRO OU DISTRITO <b>Centro</b>		07 - MUNICÍPIO/CIDADE <b>Tabocas do B. Velho</b>		08 - ESTADO <b>BA</b>
09 - CEP <b>47760-000</b>				
10 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO <b>Infração Ambiental grave - Aplica intencionalmente agrotóxico em árvores nativas.</b>				
ENQUADRAMENTO DO ILÍCITO:				
11 - LEGISLAÇÃO <b>Lei nº 9.605/98</b>	ARTIGO <b>38</b>	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
12 - LEGISLAÇÃO <b>Lei nº 9.605/98</b>	ARTIGO <b>49</b>	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
13 - LEGISLAÇÃO <b>Lei nº 9.605/98</b>	ARTIGO <b>54</b>	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
14 - VALOR DA MULTA (R\$) <b>R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)</b>				
15 - DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS				
<b>ART. 38 → Danos a Vegetação Protegida.</b>				
<b>ART. 49 → Danos a plantas Ornamentais em vias públicas</b>				
<b>ART. 54 → Poluição Ambiental → uso de agrotóxicos em</b>				
<b>área pública</b>				
<b>ART. 56 → Agrotóxicos e substâncias perigosas, uso de</b>				
<b>agrotóxicos em desacordo com as exigências legais.</b>				
O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO PARA PAGAR OU APRESENTAR DEFESA. EM CASO DE INÉRCIA DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OFERECER DEFESA, ESTE INCORRERÁ EM JUROS, DEVENDO O DÉBITO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.				
16 - COORDENADAS DE REFERÊNCIA DO LOCAL DA INFRAÇÃO <b>Av. Getúlio Vargas S/Nº</b>				
17 - MUNICÍPIO/CIDADE <b>Tabocas do Brejo Velho</b>		18 - ESTADO <b>BAHIA</b>		
19 - HORA DA AUTUAÇÃO <b>10:00h</b>	20 - DATA DA AUTUAÇÃO <b>04.02.2026</b>	21 - DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	22 - VALOR DECLARADO DOS BENS APREENDIDOS (R\$)	
23 - ASSINATURA DO AUTUADO		24 - ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE <b>* Helder Moura de Souza</b>		



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E TURISMO-SEMMAT

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N° 001/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT NOTIFICA o Sr. **Celino Rodrigues da Silva**, CPF n° 094.198.705-10, em razão de infração ambiental constatada em 04/02/2026, na Avenida Getúlio Vargas, consistente na aplicação indevida de agrotóxico em arborização pública.

**Fica o notificado obrigado a:**

1. Cessar imediatamente qualquer uso de produto químico na área pública;
2. Comparecer à SEMMAT no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para ciência formal do Auto de Infração;
3. Firmar Termo de Compromisso Ambiental para recuperação da área degradada;
4. Efetuar o pagamento da multa aplicada ou apresentar defesa administrativa no prazo legal.

O descumprimento desta notificação implicará adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Fiscal Ambiental SEMMAT:**  
**Data:** 04 de fevereiro de 2026.

*Helder Moura de Souza*

**Ciente do Notificado:** \_\_\_\_\_

Testemunhas: *Luiz Xavier Leite de Almeida*  
*Jeyvid Armando Gomes Tavares*